

OBTER ASSISTÊNCIA JURÍDICA PARA GARANTIA DE DIREITOS DE COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS.

Avaliação: Sem Avaliação.

O que é?

Trata-se de atuação nos processos judiciais e administrativos com o intuito de garantir os direitos das comunidades remanescentes dos quilombos.

Quem pode utilizar este serviço?

Comunidades remanescentes de quilombos e seus representantes.

Etapas para a realização deste serviço.

Etapa 1 – Requisitar assistência.

Narrar a situação de gravidade enfrentada.

Etapa 2 – Análise da requisição.

Etapa 3 – Articulação ou produção da resposta.

Etapa 4 – Conclusão.

Etapa 5 – Ciência ao requisitante.

Canais de prestação do serviço.

- Site da Fundação Cultural Palmares.

Ícone PROTEÇÃO TERRITORIAL QUILOMBOLA.



- Endereçamento por correio eletrônico.

E-mail: pf.fcp@palmares.gov.br



- Postal

Setor de Autarquias Sul Quadra 2 - Asa Sul - CEP 70.070-020 - Brasília - DF



Telefone: (61) 981607785

Tempo de duração de etapa.

Etapa 1 – Requisitar assistência.

Narrar a situação de gravidade enfrentada.

Etapa 2 – Análise da requisição.

Tempo de duração: 48 horas.

Etapa 3 – Articulação ou produção da resposta.

Tempo de duração: 30 dias, ou a depender da facilidade do contato com a comunidade.

Etapa 4 – Conclusão.

Tempo de duração: 15 dias.

Etapa 5 – Ciência ao requisitante.

Tempo de duração: 24 horas.

Quanto tempo leva?

Entre 10 e 40 dia(s) corrido(s).

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento:

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/2017, um atendimento pautado nas diretrizes:

(n) urbanidade; (n) Respeito; (n) Acessibilidade; (n) Cortesia; (n) Presunção da boa-fé do usuário; (n) Igualdade; (n) Eficiência;(n) Segurança; (n) Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto das locais de atendimento.

O acervo do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/2017, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informações sobre quem tem direito a tratamento prioritário.

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com a idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2.000.